



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.161833/2022-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CEPHEID HBDC SAS, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA, CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEPHEID HBDC SAS**, representada nacionalmente pela empresa, CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.628.083/0002-04, sediada na Avenida Portugal nº 1100, Subdivisão de Itaqui, Parte C - 44, Itaqui, em Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN FERREIRA GASPAR ARAUJO** e pelo Sr. **PHILLIP SAMPING SOMMER**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.161833/2022-91, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 184.050 testes de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, CONJUNTO, COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO M.TUBERCULOSIS RESISTÊNCIA RIFAMPICINA, PCR TEMPO REAL, TESTE, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Reduzir o valor unitário do item 1 de US\$ 9,98 (nove dólares americanos e noventa e oito centavos de dólar), para S\$ 7,97 (sete dólares americanos e noventa e sete centavos de dólar);

1.1.3. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

## 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (TESTE)	QUANTIDADE ACRESCIDA (TESTE)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO	VALOR DO FRETE E SEGURO	CUSTO TOTAL
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO M.TUBERCULOSIS RESISTÊNCIA RIFAMPICINA, PCR TEMPO REAL, TESTE	736.300	184.050	US\$ 7,97*	US\$ 28.000,00	US\$ 1.494.878,50

\*Valor reduzido após negociação

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	184.050	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **US\$ 1.494.878,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito dólares americanos e cinquenta centavos de dólares)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9696 (Ptax contrato), perfaz o valor global estimado de **R\$ 7.428.948,19 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)**.

2.2. Em razão deste instrumento, o valor atualizado do contrato passa a ser de US\$ 9.164.337,64 (nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete dólares americanos e sessenta e quatro centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9696, perfaz o valor global atualizado estimado de R\$ 45.543.092,33 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.305.5123.20YE.0001 - PO 0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **US\$ 74.743,92 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três dólares americanos e noventa e dois centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9696, perfaz o valor estimado de **R\$ 371.447,41 (trezentos e setenta e**

**um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS

### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

### PATRÍCIA MUNERATO

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Munerato, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Ferreira Gaspar Araújo, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Phillip Samping Sommer, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/03/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039326462** e o código CRC **C7B7350B**.

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)